

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI MUNICIPAL 1.839 DE 12 DE AGOSTO 2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada Rua JOSÉ PORTES, a Rua projetada B, localizada no Bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação Rua de que trata esta Lei.

Art. 3°- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de Agosto de 2013.

Mauri Ventura do Carmo Prefeito Municipal

> > Ass, do responsavel

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail: prefeituradivino@gmail.com